

12-09-95
Autos: por situação de lei



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.208/95

EM 23 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA RUA SR. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua SR. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, a artéria localizada no Bairro de São Sebastião, mais precisamente sendo a que inicia-se numa artéria sem denominação oficial, próxima ao Instituto dos Cegos, sendo cortada ao meio pela Rua Zezinho dos Correios e terminando na Travessa Tabelaio Manoel Fernandes, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 23 de outubro de 1995.

Antonio Ivanio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional